



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 05 de Julho de 2021.

Ofício nº **244/2021**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.021.

O presente projeto de lei nº 1.062 de 05 de Julho de 2.021, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à despesas destinadas as obras, investimentos e elaboração de projetos arquitetônico, através de recursos de operação de crédito junto ao banco do brasil.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Mardqueu Silvio França Filho

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 06/07/2021 10:47 - 0000001614



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.062 de 05 de Julho de 2.021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (*Cinco milhões, seiscientos mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

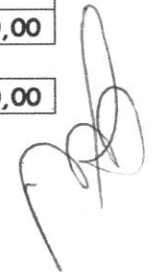
ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1032 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.300.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
12.365.0018.1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais	400.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.700.000,00

U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.000.000,00

U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0045.1034 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.370.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.1035 - Reforma e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.2123 - Manutenção de Infraestrutura Urbana	
3.9.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	2.900.000,00

TOTAL GERAL	5.600.000,00
--------------------	---------------------

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

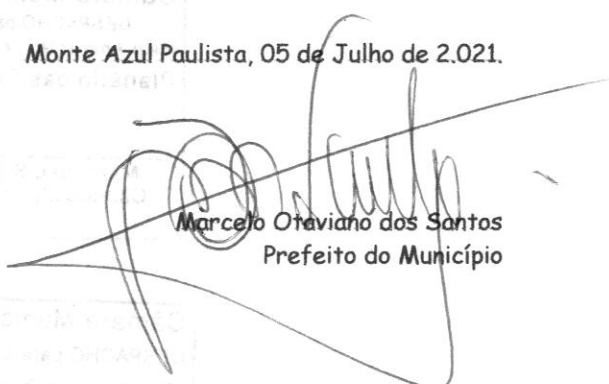
Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 5.600.000,00 (*Cinco milhões, seiscentos mil reais*) será conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por operações de crédito autorizadas.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Julho de 2021.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 07 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 07 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 07 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 07 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 08 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 28 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 28 / 07 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

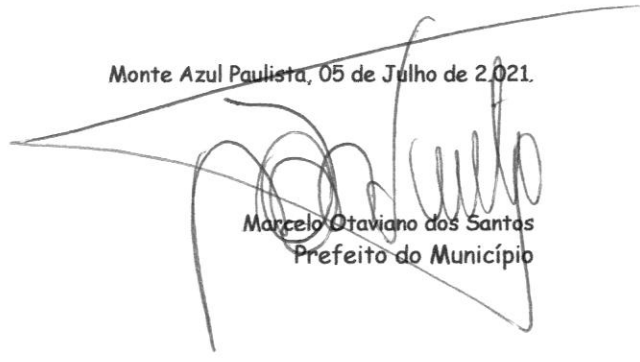
JUSTIFICATIVA

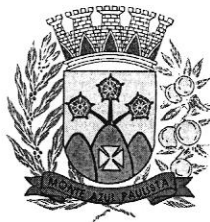
Autorização para abertura de crédito especial, para execução despesas destinadas as obras de reforma, ampliação dos prédios públicos municipal, contratação empresas para elaboração de projetos arquitetônico e aquisição de 01 veículo "caminhão", destinado a serviços de desentupimento de esgotos, no município.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura para despesas acima citada, será através dos recursos provenientes operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ **5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil reais)**, liberados de acordo com o cronograma de físico financeiro. Esses recursos serão utilizados exclusivamente nas despesas contemplados na PROPOSTA DE FINANCIAMENTO DE PROJETO, junto ao Banco do Brasil. Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que a prefeitura municipal possa dar andamento nos processos licitatórios.

Monte Azul Paulista, 05 de Julho de 2021.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 06 de julho de 2021.

Ofício nº 095/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1037/2021 e o Ofício nº 247/2021 – solicita a Sessão Extraordinária.

Ofício nº 244/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1062/2021.

Ofício nº 245/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1063/2021.

Ofício nº 246/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1064/2021.

RECEBI UMA CÓPIA DO DOCUMENTO CITADO ACIMA.

↻ *enviado por e-mail*
ADRIANO DIELO PERES – em 06 / 07 /2021.

Elie Prioli
ELIEL PRIOLI – em 07 / 07 /2021.

Fábio Jerônimo Marques
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 08 / 07 /2021.

José Alfredo Pérez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 07 / 07 /2021.

Leandro Pereira
LEANDRO PEREIRA – em 07 / 07 /2021.

Luciana Aparecida Kubica
LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 04 / 07 /2021.

Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini
LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em 07 / 07 /2021.

Mardqueu Silvio França Filho
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 13 / 7 /2021.

Orival Alves
ORIVAL ALVES – em 07 / 07 /2021.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA – em _____ / _____ /2021.

Rodrigo Fernando Arruda
RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 15 / 07 /2021.

Walter Alessandro Silva Rodrigues
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 07 / 21 /2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 07 de Julho de 2021.

Ofício nº **252/2021**

Senhor Presidente

O presente tem a finalidade de informar no que diz respeito ao Projeto de Lei de nº 1.062 de 05 de julho de 2021, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, com a finalidade de criação de dotações orçamentárias destinadas as despesas vinculadas a operação de crédito a qual já autorizada através da Lei Municipal nº 2.281 de 27 de Abril de 2021.

Temos a informar que o Projeto em questão não se trata de um novo pedido de autorização de crédito, mas apenas a criação de dotação orçamentária, e com relação ao Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas os mesmos são partes integrante da Lei informada acima, aprovada por essa Câmara.

Contando com a costumeira atenção, antecipadamente nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Mardqueu Silvio França Filho

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA
08/07/2021 13:46 - 0000001617



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 15 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

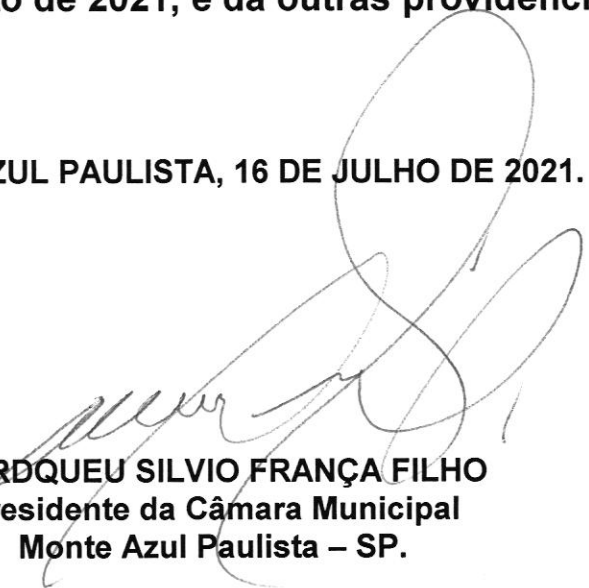
PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1062/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1063/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1064/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE JULHO DE 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 15 HORAS (QUINTA-FEIRA).
MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE JULHO DE 2021.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		19/07/2021	75:00/15
Fábio J. Marques		19/07/2021	13:00h
José Alfredo Perez Cantori		19/07/2021	15:00 hs
Leandro Pereira		19/07/2021	16:00h
Luciana Ap. Kubica		19/07/2021	7:55
Luciene Ap. C.Fachini		19/7/21	15:10h
Mardqueu S. França Filho		16/07	15:00
Orival Alves		19/07	14:00
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda		19/07	16:00
Walter A. Silva Rodrigues		16/07	15:00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

ATENÇÃO, A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOLICITA QUE OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; e POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS PROTOCOLEM SEUS PARECERES ATÉ QUARTA-FEIRA ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS.

SEGUE OS PROJETOS DE LEI E AS COMISSÕES QUE DEVEM ANALISÁ-LOS:

PROJETO DE LEI Nº 1062/2021 – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; e POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

PROJETO DE LEI Nº 1063/2021 – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 1064/2021 – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 035/2021

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei **1062, 1063 e 1064, ambos de 05 de Julho de 2.021, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências."**

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2021.

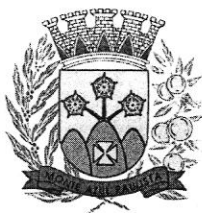
2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária, como descrevo abaixo

O Projeto de Lei nº 1.062 de 05 de Julho de 2.021, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões, seiscentos mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.063 de 05 de Julho de 2.021, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.945,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
19/07/2021 11:51 - 000000622



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.064 de 05 de Julho de 2.021, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2021.

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

**Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal,
com sanção do Prefeito, dispor sobre as**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

**matérias de competência do Município,
especialmente sobre:**

**I - tributos municipais, arrecadação e
aplicação de suas rendas;**

**II - plano plurianual, diretrizes
orçamentárias e orçamento anual da
administração local, autorização de abertura
de créditos;**

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. **Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das
Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 14 de julho de 2021.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158

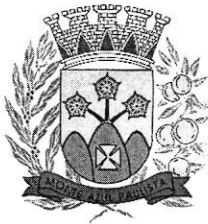
estarei aqui até as 17h

Fu que agradeço

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

PDF Parecer 036

com dia segue os pareceres do PLs



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

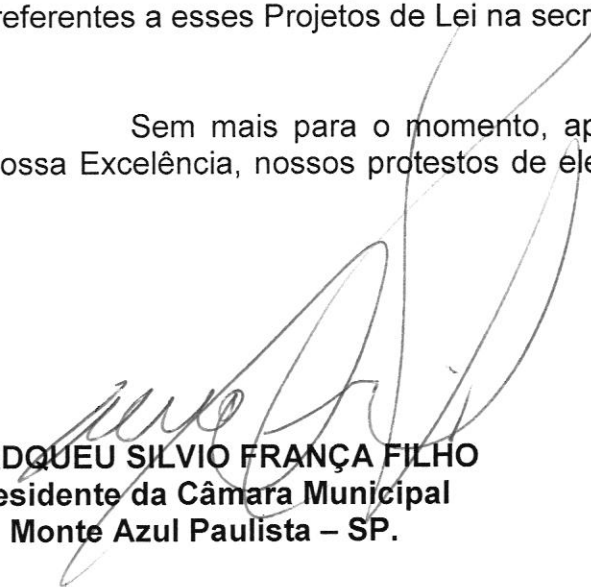
OFÍCIO Nº 087/2021.

Monte Azul Paulista, 22 de julho de 2021.

Ilmos Senhores:

Venho com o presente solicitar de Vossas Senhorias as seguintes informações referentes à Sessão Extraordinária marcada para hoje às 15 horas para votação dos Projetos de Lei nº 1062, 1063 e 1064/2021, sendo: **a)** As comissões permanentes foram comunicadas, principalmente a Constituição, Justiça e Redação, sobre a sessão? **b)** Todas as comissões permanentes, principalmente a Constituição, Justiça e Redação, foram comunicadas quais eram os Projetos de Lei que deveriam analisar e exarar parecer? **c)** Os presidentes das comissões permanentes protocolaram nesta secretaria a convocação para reunião junto de seus membros para discussão e análise dos projetos citados? **d)** Consequentemente, ocorreu alguma reunião das comissões permanentes nas dependências da Câmara? **e)** As comissões permanentes protocolaram os pareceres referentes a esses Projetos de Lei na secretaria?

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AOS CUIDADOS DA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE AZUL PAULISTA.

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 22/07/2021 14:05 - 0000001625



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 088/2021.

Monte Azul Paulista, 22 de julho de 2021.

Ilmo Presidente:

Em atenção ao seu Ofício nº 087/2021 datado e protocolado sob o nº 01625 no dia de hoje nesta Casa de Leis, venho por meio deste, informar à Vossa Excelência que os senhores vereadores, com exceção do sr. Ricardo Sanches Lima, foram convocados para a Sessão Extraordinária entre os dias 16 e 19 de julho de 2021. Junto com a cópia do edital de convocação, foi anexado um aviso desta secretaria com orientações referente à data, horário e as comissões que deveriam emitir parecer para cada projeto de lei. Referente a esta Sessão Extraordinária e os seus respectivos projetos de leis, não houve nenhum protocolo ou solicitação de reunião e/ou parecer de nenhum presidente ou membro de qualquer uma das Comissões Permanentes.

Sem mais para o momento, enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CAMILA SANT'ANNA DONADON
Assistente Administrativa -
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

AO ILMO. SENHOR
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA
22/07/2021 14:31 - 0000001625



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 15 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

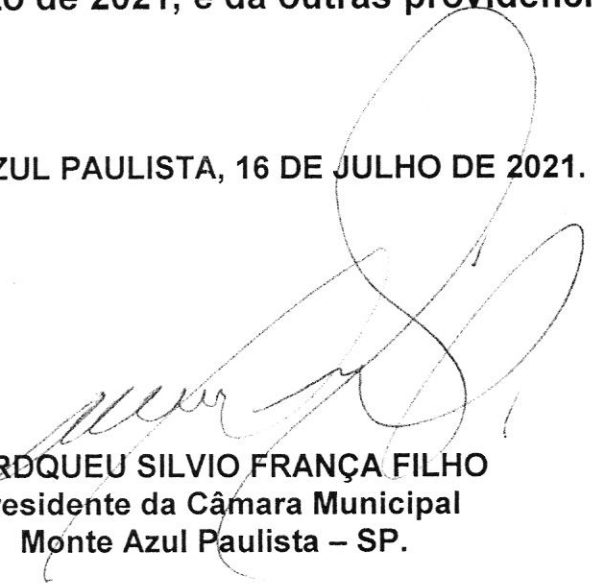
PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1062/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1063/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1064/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE JULHO DE 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 15 HORAS (QUINTA-FEIRA).
MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE JULHO DE 2021.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		19/07/2021	25:00/15
Fábio J. Marques		19/07/2021	13:00/15
José Alfredo Perez Cantori		19/07/2021	15:00 hs
Leandro Pereira		19/07/2021	16:00/14
Luciana Ap. Kubica		19/07/2021	15:55
Luciene Ap. C.Fachini		19/7/21	15:10h
Mardqueu S. França Filho		16/07	15:00
Orival Alves		19/07	14:00
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda		19/07	16:00
Walter A. Silva Rodrigues		16/07	15:00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

ATENÇÃO, A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOLICITA QUE OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; e POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS PROTOCOLEM SEUS PARECERES ATÉ QUARTA-FEIRA ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS.

SEGUE OS PROJETOS DE LEI E AS COMISSÕES QUE DEVEM ANALISÁ-LOS:

PROJETO DE LEI Nº 1062/2021 – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; e POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

PROJETO DE LEI Nº 1063/2021 – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 1064/2021 – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Monte Azul Paulista, 22 de julho de 2021.

DESPACHO:

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o disposto no artigo 18 e seguintes ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem cordialmente, com muito respeito, tenho a honra de dirigir-me a presença de Vossa Senhoria para apresentar o despacho abaixo que transcrevo:

Considerando, o disposto no artigo 43 do Regimento Interno, o qual deixa clara a obrigatoriedade do registro das reuniões em ata, quando convocadas extraordinariamente,

Considerando, que até a presente data não houve convocação, reunião e tão pouco apresentação de parecer da Comissão de Constituição e Justiça protocolada nesta Casa Legislativa.

Considerando, o disposto no artigo 46 do RI, o qual impõe a obrigatoriedade da CCJR, em se manifestar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais, gramatical e lógico **de todas as proposições que tramitarem na câmara.**

Considerando por fim, que de acordo com o artigo 59 do RI, que findando o prazo para a Comissão designada emitir seu parecer, sem solicitação de prorrogação ou quando a prorrogação for denegada pelo Plenário, o Presidente da Câmara designará Comissão Especial de 3 (três) membros para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Decido: que não será realizada a Sessão Extraordinária que seria realizada hoje dia 22 de julho de 2021 as 15 horas, tendo em vista que a CCJR, não atendeu os dispositivos acima expostos, impossibilitando assim os trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
22/07/2021 14:40 - 0000000127



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

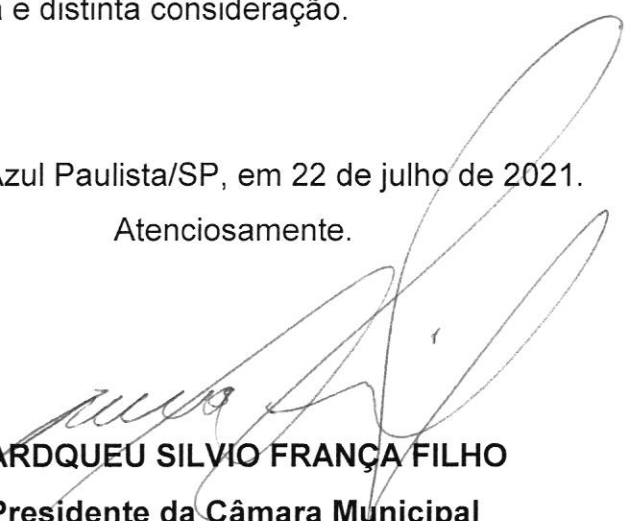
normais desta Casa e em cumprimento ao § único do artigo 59 do RI designo o dia 29/07/2021 as 15 horas, para a realização de Sessão Extraordinária para tratar dos Projetos de Lei nº 1062, 1063 e 1064 /2021 o qual designo para Presidente: o Vereador Eliel Prioli, para Relator o Vereador Fábio Jerônimo Marques e Membro o Vereador Walter Alessandro Silva Rodrigues, para que ambos fazerem parte da CCJR provisória.

Assim deverá a zelosa Secretaria informar a todos os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a decisão.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista/SP, em 22 de julho de 2021.

Atenciosamente.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Aos cuidados da Secretária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

" Palácio 8 de Março "

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº 089/2021.

Monte Azul Paulista, 22 de julho de 2021.

Ilmo Senhores:

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, cópia do **Despacho desta Presidência** que designa os senhores vereadores Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques e Walter Alessandro Silva Rodrigues para fazerem parte da comissão provisória de Constituição, Justiça e Redação para V.Exa. tome as devidas providências em relação aos Projetos de Lei nº 1062, 1063 e 1064/2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMOS. SENHORES
ELIEL PRIOLI,
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES e
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES,
VEREADORES

Recebido
22/07/2021

Recebido
22/07/21



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 29 DE JULHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

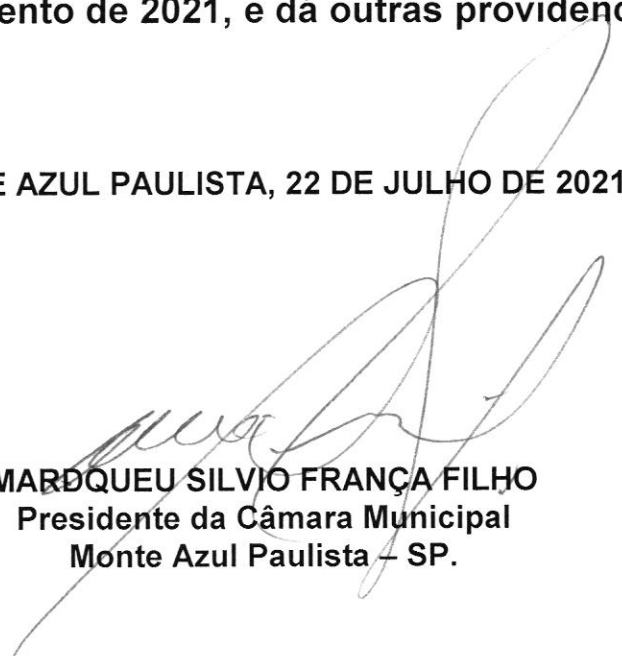
PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1062/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1063/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1064/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 22 DE JULHO DE 2021.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

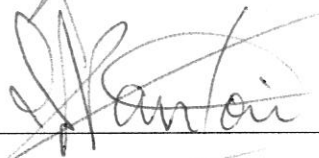
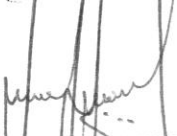
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29
DE JULHO DE 2021, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS (QUINTA-FEIRA).
MONTE AZUL PAULISTA, 22 DE JULHO DE 2021.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		22/07/21	15:24
Fábio J. Marques		22/07/21	15:17
José Alfredo Perez Cantori		22/07/21	15:19
Leandro Pereira		22/07/21	15:20
Luciana Ap. Kubica		22/07/2021	15:17
Luciene Ap. C.Fachini		22/07/21	15:10
Mardqueu S. França Filho		22/07	15:10
Orival Alves		23/07	13:35
Ricardo Sanches Lima		22/07	15:10
Rodrigo F. Arruda		22/07	15:23
Walter A. Silva Rodrigues		22/07	15:10

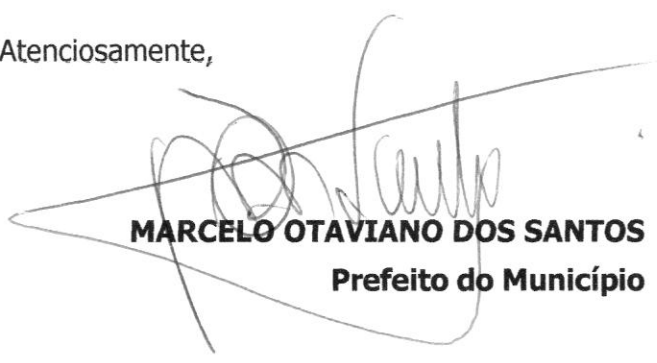


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

- Construção pista Caminhada Rotatória Carlos Zucherato/ Parque Ecológico ambos os lados (Lazer/Meio Ambiente)
- Reforma Garagem Municipal (Obras)
- Asfalto avenida CDHU (Obras)
- Construção Galeria Pluvial na Rua Sebastiao Souza Lima (Obras)
- Implantação de Bosque com área de lazer no bairro Ciapina (Lazer/Meio Ambiente)
- Construção de 2 Praça residencial Jequitiba (Lazer/Meio Ambiente)
- Construção de Lago Parque Ecológico (Lazer/Meio Ambiente)
- Construção área de lazer no Bairro Colina Sonhos com pista de caminhada, quadra de esportes, campo Society, academia ao ar livre instalação brinquedos
- Registro Preço de Conservação e Reforma dos Prédios Públicos da Saúde e Educação Obras (Posto Saúde, ESF, escolas e creches)

Obs: Com relação ao monitoramento as reformas que se fizeram necessárias no prédio da Guarda Municipal já foram realizadas, a compra dos equipamentos será feita por empresários da cidade que farão a doação ao município (Obras)

Atenciosamente,



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Excetíssimo Senhor
Mardqueu Silvio França Filho
Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

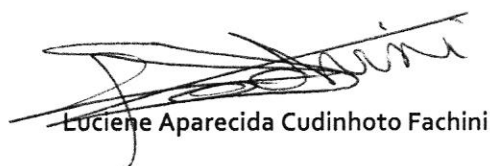
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30/06/2021), às 14h, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantore, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Mardqueu Silvio França Filho, Ricardo Sanches Lima, Rodrigo Fernando Arruda e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1062, 1063, 1064 /2021 e o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2021. Os vereadores convidaram o sr. Cláudio Henrique para que este Sr. os ajudassem em algumas dúvidas sobre os Projetos de lei nº 1062, 1063 e 1064/2021, após sanadas todas as dúvidas, ficou decidido a emissão dos PARECERES FAVORÁVEIS aos projetos citados. Referente ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica, decidiu-se também exarar os pareceres, porém DESFAVORÁVEIS ao projeto original, pois o mesmo estava ilegal e inconstitucional, acompanhando o parecer do procurador jurídico. Dessa forma, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (seguindo a sugestão do procurador jurídico e do vereador Fábio Jerônimo Marques) com apoio da Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas e dos demais vereadores presentes, elaborou várias modificações no P.L. em concordância a legislação estadual e federal, esperando ter o apoio de todos os vereadores desta casa de Leis. E, nada mais havendo a ser tratado, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

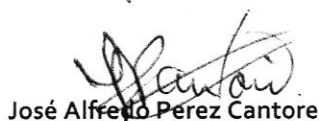
Monte Azul Paulista, 27 de julho de 2021.


Eliel Prioli


Luciana Aparecida Kubica


Fábio Jerônimo Marques

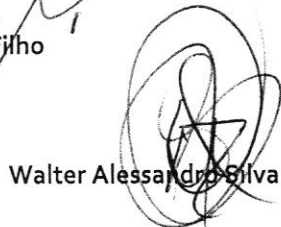

Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini


José Alfredo Perez Cantore


Ricardo Sanches Lima


Mardqueu Silvio França Filho


Rodrigo Fernando Arruda


Walter Alessandro Silva Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (ESPECIAL);
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.062, de 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação (ESPECIAL); Educação, Saúde e Assistência Social; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças a Orçamento, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.062, de 05 de julho de 2021, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências"**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** por estar o mesmo revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 27 de julho de 2021.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (ESPECIAL)

ELIEL PRIOLI

Presidente

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

Relator

WALTER AL. SILVA RODRIGUES

Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. SILVA RODRIGUES

Presidente

RICARDO SANCHES LIMA

Relator

LUCIENE AP. CUDINHOTO FACHINI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**POL. URBANA, MEIO AMB., SERV.
PUB E AT. PRIVADAS**

ELIEL PRIOLI
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


LUCIENE AP. CUDINHOTO FACHINI
Relatora


LEANDRO PEREIRA
Relator


WALTER AL. SILVA RODRIGUES
Membro

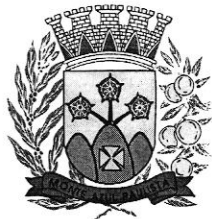

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**AUTÓGRAFO Nº 1586/2021**

Referente: Projeto de Lei nº 1.062, de 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões, seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

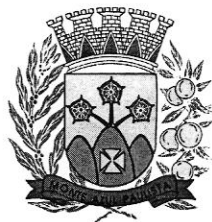
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1032 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.300.000,00
Fonte 07 – Operações de Crédito	
12.365.0018.1033 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais	400.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	1.700.000,00

U.O.: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	1.000.000,00

U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0045.1034 – Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.370.000,00
Fonte 07 – Operações de Crédito	
15.451.0045.1035 – Reforma e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte: 07 – Operações de Crédito	
15.451.0045.2123 – Manutenção de Infraestrutura Urbana	
3.9.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
Fonte 07 – Operações de Crédito	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte: 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	2.900.000,00

TOTAL GERAL	5.600.000,00
--------------------	---------------------



Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **5.600.000,00 (Cinco milhões, seiscientos mil reais)** será conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por operações de crédito autorizadas.

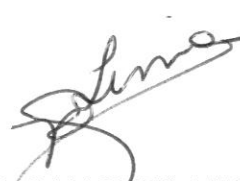
Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, em 29 de julho de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER AL. SILVA RODRIGUES
1º Secretário


LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.298 de 29 de Julho de 2.021.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2021, e dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões, seiscientos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1032 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.300.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
12.365.0018.1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais	400.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.700.000,00

U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.000.000,00

U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0045.1034 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.370.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.1035 - Reforma e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.2123 - Manutenção de Infraestrutura Urbana	
3.9.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	2.900.000,00

TOTAL GERAL	5.600.000,00
--------------------	---------------------

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

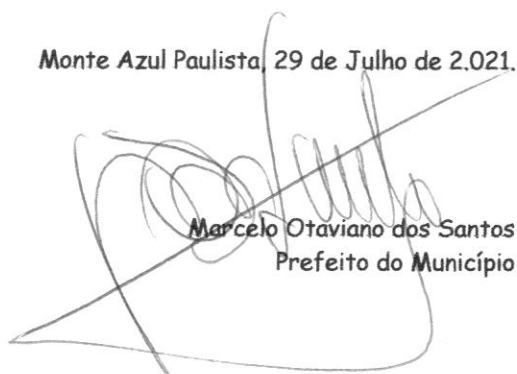
Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 5.600.000,00 (*Cinco milhões, seiscentos mil reais*) será conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por operações de crédito autorizadas.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

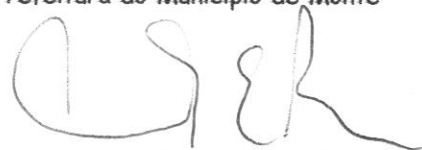
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Julho de 2021.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 29 de Julho de 2021.



Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.298 de 29 de Julho de 2.021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
 Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões, seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1032 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.300.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
12.365.0018.1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais	400.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.700.000,00
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.000.000,00
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0045.1034 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.370.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.1035 - Reforma e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.2123 - Manutenção de Infraestrutura Urbana	
3.9.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	2.900.000,00
TOTAL GERAL	5.600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 5.600.000,00 (*Cinco milhões, seiscentos mil reais*) será conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por operações de crédito autorizadas.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Julho de 2.021.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 29 de Julho de 2.021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II